



**SITUAÇÃO**

APROVADO  
 APROVADO COM EMENDA  
 REJEITADO

08 / 03 / 2019  
 Alexandre Ferreira da Silva  
 VISTO

PROJETO DE LEI Nº 012 /2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**CONCEDE A SUBVENÇÃO SOCIAL  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício financeiro, subvenção social, nos valores especificados, à Polícia Civil do Estado do Ceará - Delegacia Regional de Acaraú, unidade integrante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, atendidas as exigências do art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Fiscal, na forma seguinte:

<b>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
--	----------------------

**Art. 2º** - O valor acima autorizado será pago em parcelas mensais, conforme as disponibilidades financeiras do Município, sendo que o repasse a partir da segunda parcela dependerá da prestação de contas das aplicações dos recursos recebidos em parcela imediatamente anterior pela entidade beneficiada.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento geral do Município para o custeio das despesas decorrentes da presente Lei, cuja classificação será demonstrada no Decreto de abertura.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2019.  
Paço do Governo Municipal de Acaraú-CE, 28 de fevereiro de 2018.

**ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

ENTRADA EM  
01 / 03 / 2019  
NO EXPEDIENTE  
Alexandre Ferreira da Silva